



- LEI Nº 175 DE 03 JULHO DE 1978 -

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.149.200,00".

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr.\$-1.149.200,00 (hum milhão cento e quarenta e nove mil e duzentos cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3.111.01 - Pessoal Civil

01010012.01 - Manutenção das Atividades Legislativas. R\$ 30.000,00

EXECUTIVO

Junta de Serviço Militar

3.130.00 - Serviços de Terceiros

06281662.04 - Manut. da Junta de Serv. Militar R\$ 1.000,00

ADMINISTRAÇÃO

Serviços de Administração

3.120.00 - Material de Consumo

03070212.05 - Manut. dos Serviços de Administração .. R\$ 3.000,00

SERTRAN

Serviço de Retransmissão de T.V.

3.120.00 - Material de Consumo

05221372.09 - Manutenção do Sertran R\$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Serviço de Água e Esgoto

4.330.00 - Auxílio para Obras Públicas

13764471.09 - Constr. e Ampliação dos Serv. de Água . R\$ 500.000,00

Praças, Parques e Jardins

3.233.00 - Salário Família

10603282.17 - Manut. de Praças, Parques e Jardins ... R\$ 200,00

Vias Urbanas

3.120.00 - Material de Consumo

16915752.18 - Manutenção de Vias Urbanas R\$ 10.000,00

Segue...



Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2 .

SECEST

Setor de Cultura, Esportes e Turismo

4.210.00 - Aquisição de Imóveis

11653631.24 - Aquisição de Imóveis R\$ 400.000,00

4.330.00 - Auxílio para Obras Públicas

11653631.20 - Desaprop. e Ampliação do Secest R\$ 200.000,00

Total R\$ 1.149.200,00

=====

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das anulações parciais das seguintes rubricas do orçamento vigente e pelo superavit financeiro:

SERTRAN

Serviços de Retransmissão de T.V.

4.330.00 - Auxílios para Obras Públicas

05221371.03 - Obras com Retransmissão de T.V. R\$ 95.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Obras e Viação

4.330.00 - Auxílios para Obras Públicas

03070211.13 - Construção de Obras Turísticas R\$ 500.000,00

Vias Urbanas

4.330.00 - Auxílio para Obras Públicas

16915751.13 - Construção de Obras Turísticas R\$ 505.000,00

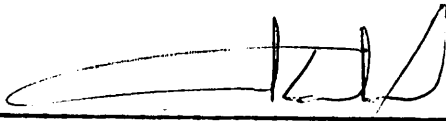
SUPERAVID FINANCEIRO R\$ 49.200,00

Total R\$ 1.149.200,00

=====

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,
aos 03 de julho de 1978.


Dr. Américo Kachan
-Prefeito Municipal-